

FRAM CAPITAL TESSEN FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**CNPJ/MF Nº 33.701.485/0001-08****ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS****REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2025**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada dia 12 (doze) de setembro de 2025, às 10:00 horas, de forma eletrônica, na sede social da **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.673.855/0001-25, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), através do Ato Declaratório nº 14.623, de 06 de novembro de 2015, a exercer atividade de prestação de serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **FRAM CAPITAL TESSEN FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** (“Fundo”).

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação tendo em vista a presença dos cotistas detentores de 100% (cem por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo (“Cotistas” e “Cotas”, respectivamente), conforme lista de presença anexa a ata desta Assembleia (“Anexo I” e “Ata”, respectivamente), de acordo com o artigo 72, §7º da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“RCVM 175”), além das disposições constantes do Artigo 7.2. do regulamento do Fundo (“Regulamento”).

3. PRESENÇA: Compareceram à Assembleia: (i) Os cotistas titulares da totalidade das Cotas em circulação do Fundo (“Cotistas”); (ii) a Administradora, representada por seus representantes legais; e (iii) a **FRAM CAPITAL – GESTÃO DE ATIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.157.028/0001-49 (“Gestora”), representada por seus representantes legais.

4. MESA: Presidente: Sra. Ariana Renata Pavan, e **Secretário:** Sr. César Pousa

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (I) a substituição do **BANCO DAYCOVAL S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, inscrito no CNPJ/MF nº 62.232.889/0001, atual prestador de serviços de custódia do Fundo (“Atual Custodiante”), a partir do fechamento de 16 de setembro de 2025 (“Data da Transferência”), por **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.673.855/0001-25 (Novo Custodiante) com início da prestação do serviço de custódia na abertura do dia 16 (dezesesseis) de setembro de 2025; (II) a alteração da Política de Investimento do Fundo; (III) a alteração do Regulamento do Fundo, que passa a vigorar a

partir de 16 (dezesesseis) de setembro de 2025; e (IV) a autorização para que a Administradora do Fundo adote todas as medidas cabíveis e necessárias à implementação das matérias constantes dos itens (I) acima da ordem do dia, caso as matérias sejam aprovadas.

6. DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, representantes da totalidade das Cotas em circulação do Fundo, sem quaisquer ressalvas, deliberaram, conforme o que segue:

(I) Aprovar a substituição do Atual Custodiante pelo Novo Custodiante:

APROVAR sem quaisquer ressalvas, a substituição do Atual Custodiante pelo Novo Custodiante segundo as disposições previstas no Contrato de Custódia e Controladoria a ser celebrado entre a Administradora e o Novo Custodiante. Os serviços de custódia qualificada e controladoria (“Serviços de Custódia Qualificada e Controladoria”), assim compreendidos:

(i) o serviço de custódia qualificada consiste na liquidação física e financeira dos ativos, sua guarda, administração e informação de eventos associados aos ativos compreendendo, ainda, a liquidação financeira de derivativos, contratos de permutas de fluxos financeiros - swap e operações a termo, bem como o pagamento das taxas relativas ao serviço prestado, tais como, mas não limitadas a, taxa de movimentação e registro dos depositários, câmaras e sistemas de liquidação e instituições intermediárias (“Serviços de Custódia Qualificada”); e

(ii) o serviço de controladoria consiste na execução dos processos que compõem a controladoria dos ativos e passivos, bem como na execução dos procedimentos contábeis, de acordo com as legislações e as normas vigentes (“Serviços de Controladoria”).

(II) a alteração da Política de Investimento do Fundo:

APROVAR a alteração da Política de Investimento do Fundo, para exclusão do SBCLOG FII como ativo alvo, em decorrência da impossibilidade de investimento, visto seu encerramento.

(III) a alteração do Regulamento do Fundo:

APROVAR a alteração da versão consolidada do Regulamento do Fundo, a vigorar na forma do **Anexo I** desta Ata, que passará a vigorar a partir de 16 (dezesesseis) de setembro de 2025.

(IV) a autorização para que a Administradora do Fundo realize todos os procedimentos e alterações necessários, caso as matérias acima deliberadas sejam aprovadas:

APROVAR e autorizar que a Administradora do Fundo realize todos os procedimentos e alterações necessárias com o objetivo de implementar e formalizar as deliberações acima aprovadas.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente, após agradecer a presença de todos, deu por encerrados os trabalhos, sendo lavrada esta ata, que foi lida e assinada por todos os presentes, que, achando-a conforme, autorizaram sua publicação com omissão das assinaturas.

São Paulo, 12 de setembro de 2025

Ariana Renata Pavan

Presidente

César Pousa

Secretário

OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

Administrador

FRAM CAPITAL – GESTÃO DE ATIVOS LTDA

Gestora